RONDÔNIA
Governo do Estado

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

EXAME

EXAME DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO II

PREGÃO ELETRÔNICO: 305/2018/DELTA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0036.123811/2018-16 /SESAU
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (**MATERIAL PENSO DRENOS E TUBOS III**), para atender demanda necessária de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde- SESAU-RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na **Portaria Nº 17/2018/SUPEL-CI**, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018 publicada no DOE no dia 09 de fevereiro de 2018, em resposta ao **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** recebido, vem neste ato esclarecer o que se segue:

Considerando que a questão levantada no pedido de esclarecimento tem sua origem no Termo de Referência, enviamos o pedido, e anexos, por e-mail à ***GEPEAP/SUPEL*,** para manifestação, pelo que discriminaremos o assunto resumidamente e, em, a resposta dada pela Unidade.

► Empresa "A":

- **Questionamento I**

Pergunta-se: "Ocorre que o Anexo II do instrumento convocatório destinado ao pregão em comento que determina o valor unitário de referência, o qual estima os preços máximos para aquisição de produtos **itens 12, 13, 14 e 15** estão muito abaixo dos preços praticados no mercado, chegando a ser inexequível. (...)

(...) requer o conhecimento e provimento da presente Impugnação quanto à exequibilidade dos preços estabelecidos no Anexo II – Quadro Estimativo de Preços, do Pregão Eletrônico nº 305/2018 e que seja realizada uma pesquisa de mercado atualizada conforme determina o Art. 43, IV, Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 5/14 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão haja vista que o preço estabelecido para os itens 12, 13, 14 e 15 é inexequível face a atual realidade do mercado, ressaltando que um pregão com preço inexequível traz inúmeros prejuízos principalmente a Administração Pública".

► Resposta *GEPEAP/SUPEL*:

- **Esclarecimento 01**

Atinente ao pedido de impugnação, analisamos as alegações trazidas pela impugnante e as consideramos pertinentes. Sendo assim, promovemos as mudanças conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CONSUMO ESTIMADO	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
12	TUBO DE SILICONE PARA HIPOSPADIA Nº 6 FR,TAMANHO 30 CM	UNIDADE	264	R$ 110,42	R$ 29.150,88
13	TUBO DE SILICONE PARA HIPOSPADIA Nº 8 FR,TAMANHO 30 CM	UNIDADE	264	R$ 106,62	R$ 28.147,68
14	TUBO DE SILICONE PARA HIPOSPADIA Nº 10 FR,TAMANHO 30 CM	UNIDADE	264	R$ 101,23	R$ 26.724,72
15	TUBO DE SILICONE PARA HIPOSPADIA Nº 12 FR,TAMANHO 30 CM	UNIDADE	264	R$ 101,88	R$ 26.896,32

Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do edital, e em atendimento ao disposto no Artigo 20 do Decreto Estadual 12.205/06 fica estabelecido novo prazo de abertura conforme abaixo:

DATA: 22/11/2018 às **10h30min** (**HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF**)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.rondonia.ro.gov.br/supel**

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através dos telefones (69) 3212-9265 ou pelo email: delta.supel@gmail.com.

Porto Velho, 07 de novembro de 2018.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
Pregoeiro - Equipe DELTA/SUPEL
SUPEL/RO - Mat. 300130075

Documento assinado eletronicamente por **Jader Chaplin Bernardo de Oliveira**, **Pregoeiro(a)**, em 07/11/2018, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3588929** e o código CRC **980021BB**.

Referência: Caso responda este(a) Exame, indicar expressamente o Processo nº 0036.123811/2018-16 SEI nº 3588929